

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS	1
CONTRATOS	1
LICITAÇÕES	10
MEIO AMBIENTE	10
RECURSOS HUMANOS	11
SECRETARIA	12
DECRETOS	12
PORTARIAS	15

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 145/22
Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 029/22
Assinatura: 22/08/2022
Prazo: 22/08/2022 A 21/08/2023
Valor: R\$ 127.520,00

Contrato n.º: 154/22
Contratada: WORK SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização dos atrativos turísticos do Município de São João da Boa Vista. – TP 008/22
Assinatura: 29/08/2022
Prazo: 29/08/2022 A 28/02/2023
Valor: R\$ 434.270,20

Contrato n.º: 156/22
Contratada: PADOMA TRANSPORTE RODOVIARIO LIMITADA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de materiais volumosos, recicláveis e não recicláveis, de origem domiciliar, resíduos verdes resultantes de poda e limpeza de jardins (cata treco). – PE 104/22
Assinatura: 22/08/2022

Prazo: 22/08/2022 A 21/08/2023
Valor: R\$ 655.080,00

Contrato n.º: 160/22
Contratada: RAPIDO SUMARE LTDA
Objeto: Fornecimento de recargas de passe para pagamento de vale transportes para os servidores públicos municipais, feitos pela concessionária Rápido Sumaré Ltda.– PAD 10113/22
Assinatura: 31/08/2022
Prazo: 31/08/2022 A 30/06/2023
Valor: R\$ 4.472,00

Contrato n.º: 161/22
Contratada: GIULIANA COLOZZA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico do novo prédio do Pronto Socorro Infantil de São João da Boa Vista, de aproximadamente mil metros quadrados construídos, e aprovação junto aos órgãos competentes. – PAD 8402/22
Assinatura: 26/08/2022
Prazo: 26/08/2022 A 23/11/2022
Valor: R\$ 29.650,00

Contrato n.º: 163/22
Contratada: GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Contratação de licença de software para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais. – PAD 7223/22
Assinatura: 26/08/2022
Prazo: 26/08/2022 A 25/08/2023
Valor: R\$ 12.000,00

Contrato n.º: 165/22
Contratada: CRESCER CLINICA DE TERAPIA COMPORTAMENTAL GONÇALVES E MELLO LTDA.
Objeto: Tratamento de paciente portador de transtorno do espectro do autismo, através de intervenção comportamental aplicada (ABA), de acordo com projeto terapêutico e em cumprimento a mandado judicial. – PAD 10502/22
Assinatura: 25/08/2022
Prazo: 18/07/2022 A 17/07/2023
Valor: R\$ 179.520,00

Contrato n.º: 167/22
Contratada: ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, preventiva e corretiva, e configuração de softwares em equipamentos de informática do Departamento de Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de manutenção do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. – PE 088/22

Assinatura: 29/08/2022

Prazo: 30/08/2022 A 29/08/2023

Valor: R\$ 93.392,64

Contrato n.º: 168/22

Contratada: EDITORA DANGUS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de apoio pedagógico, de natureza complementar nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, destinado aos alunos do ensino fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano), acompanhado de assessoria pedagógica, formação continuada de professores e equipes gestoras e de recursos digitais de apoio, através de plataforma digital para acompanhamento e monitoramento dos processos de ensino e de aprendizagem. – PP 032/22

Assinatura: 26/08/2022

Prazo: 26/08/2022 A 25/02/2023

Valor: R\$ 193.397,00

Contrato n.º: 169/22

Contratada: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada. – PE 119/22

Assinatura: 26/08/2022

Prazo: 26/08/2022 A 25/08/2023

Valor: R\$ 3.620,20

Contrato n.º: 170/22

Contratada: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes para hematologia, bem como, fornecimento de equipamentos em regime de comodato. – PE 121/22

Assinatura: 26/08/2022

Prazo: 26/08/2022 A 25/08/2023

Valor: R\$ 148.800,00

Contrato n.º: 171/22

Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA- CASA DIA DE COSMÓPOLIS.

Objeto: Prestação de serviços especializados em regime de internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial, para adolescentes do sexo masculino, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. – ATA RP 125/22 PE 047/22

Assinatura: 24/08/2022

Prazo: 04/08/2022 A 03/02/2023

Valor: R\$ 29.200,02

Contrato n.º: 172/22

Contratada: JENNIFER DE FÁTIMA GONÇALVES NEGRI.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural do Portal da Serra da Paulista e Portal da Avenida Rotary em São João da Boa Vista. – PAD 10148/22

Assinatura: 25/08/2022

Prazo: 25/08/2022 A 22/11/2022

Valor: R\$ 12.240,00

Contrato n.º: 173/22

Contratada: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada. – PE 118/22

Assinatura: 31/08/2022

Prazo: 31/08/2022 A 30/08/2023

Valor: R\$ 64.710,78

Contrato n.º: 174/22

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal. – PAD 10483/22

Assinatura: 29/08/2022

Prazo: 29/08/2022 A 26/11/2022

Valor: R\$ 19.805,00

Contrato n.º: 175/22

Contratada: ALINE NICACIO – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, com entrega parcelada. – PE 123/22

Assinatura: 01/09/2022

Prazo: 01/09/2022 A 31/08/2023

Valor: R\$ 163.540,00

Contrato n.º: 176/22

Contratada: CAVINI & ANDRADE RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, com entrega parcelada. – PE 123/22

Assinatura: 05/09/2022

Prazo: 05/09/2022 A 04/09/2023

Valor: R\$ 546.400,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 142/18 TA 05/22

Contratada: SINTEGRIS - AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 142/18, referente à prestação de serviços nas áreas: orçamentária, contábil, financeira, planejamento e de controle interno, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor

Assinatura: 19/08/2022

Prazo: 21/08/2022 A 20/08/2023

Valor: R\$ 139.577,16

Contrato n.º: 167/20 TA 04/22

Contratada: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 167/20, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing, contemplando manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configurações dos equipamentos, com fornecimento de materiais.

Aditamento: prazo e alteração de gestores

Assinatura: 22/08/2022

Prazo: 24/08/2022 A 23/08/2023

Valor: R\$ 200.640,00

Contrato n.º: 142/19 TA 03/22

Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 142/19, referente à prestação de serviços de segurança patrimonial, armada, nas dependências do Poupatempo.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 24/08/2022

Prazo: 01/09/2022 A 31/08/2023

Valor: R\$ 111.847,68

Contrato n.º: 146/19 TA 06/22

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº 146/19, referente à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e maquinários por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

Aditamento: prazo

Assinatura: 24/08/2022

Prazo: 30/08/2022 A 29/08/2023

Valor: R\$ 2.632.153,40

Contrato n.º: 168/19 TA 06/22

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº 168/19, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, utilitários e pesados da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Aditamento: acréscimo de serviço e valor, prazo e alteração de cláusulas

Assinatura: 29/08/2022

Prazo: 29/08/2022 A 17/03/2023

Valor: R\$ 1.432.499,94

Contrato n.º: 097/21 TA 01/22

Contratada: KEVELYN CRISTINA EZIQUIEL PESTANA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 097/21, referente à prestação de serviços de ministração de aulas de dança nas modalidades jazz infantil, juvenil e adulto e composição coreográfica, com disponibilização de mão de obra.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 30/08/2022

Prazo: 31/08/2022 A 30/08/2023

Valor: R\$ 33.822,24

Contrato n.º: 181/18 TA 04/22

Contratada: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA EPP

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 181/18, referente à prestação de serviço de emissão de laudos de eletrocardiograma a distância via internet com comodato de equipamentos, capacitação, assistência técnica presencial e remota.

Aditamento: supressão de serviços, valor e alteração de gestor

Assinatura: 31/08/2022

Prazo: 31/08/2022 A 14/03/2023

Contrato n.º: 063/10 TA 13/22

Contratada: FRED BLASI

Objeto: 13º termo aditivo ao Contrato nº 063/10, referente à locação de um imóvel localizado à Rua Ana de Oliveira, 04, nesta cidade de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: alteração de cláusula, dotação orçamentária, gestor e prazo

Assinatura: 01/09/2022

Prazo: 01/09/2022 A 31/12/2023

Valor: R\$ 38.468,54

Contrato n.º: 092/19 TA 03/22

Contratada: CRESCER CLÍNICA DE TERAPIA COMPORTAMENTAL GONÇALVES E MELLO LTDA ME

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 092/19, referente à contratação de clínica de psicologia especializada para tratamento de paciente portador de Transtorno do espectro do Autismo.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 05/09/2022

Prazo: 10/09/2022 A 09/09/2023

Valor: R\$ 36.102,84

CONVÊNIOS

Convênio nº 003/21 TA 01/22

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio nº 003/21, referente à execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 24/08/2022
 Prazo 01/09/2022 A 31/08/2023
 Valor: R\$ 148.590,72

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 223/22
 Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis. – PE 063/22
 Assinatura: 26/08/2022
 Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM 014

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.
 Quantidade: 15.000
 Unidade: PCT
 Preço Unitário: R\$ 2,26
 Marca: ALTACOPO

ITEM 022

Descrição: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES.
 Quantidade: 50
 Unidade: PCT
 Preço Unitário: R\$ 4,50
 Marca: LYCO VERACOPO

ITEM 027

Descrição: MEXEDOR PARA CAFÉ; NA COR CRISTAL; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75MM X 8MM; EM PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES.
 Quantidade: 100
 Unidade: PCT
 Preço Unitário: R\$ 9,68
 Marca: GRAN FESTA

ITEM 045

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 20CM X 30CM, TIPO BOBINA.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 12,30
 Marca: HIP

ITEM 052

Descrição: SAQUINHO PARA JUJU (GELADINHO), MEDIDA 23CM X 04CM, PARA ENCAPAR CANETA ALTA ROTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.
 Quantidade: 500
 Unidade: PCT
 Preço Unitário: R\$ 2,80
 Marca: RP

ITEM 053

Descrição: SAQUINHO PARA JUJU (GELADINHO), MEDIDA 23CM X 06CM, PARA ENCAPAR CANETA ALTA ROTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.
 Quantidade: 500
 Unidade: PCT
 Preço Unitário: R\$ 2,80
 Marca: RP

Ata de Registro de Preços nº: 227/22
 Detentora: NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis. – PE 063/22
 Assinatura: 26/08/2022
 Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM 026

Descrição: MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM CLIPE NASAL.
 Quantidade: 50.000
 Unidade: PCT
 Preço Unitário: R\$ 0,11
 Marca: MAPLE SOLUTION

Ata de Registro de Preços nº: 230/22
 Detentora: ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis. – PE 063/22
 Assinatura: 26/08/2022
 Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM 046

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 30CM X 40CM, TIPO BOBINA
 Quantidade: 150
 Unidade: ROLOS
 Preço Unitário: R\$ 18,00
 Marca: ECOFOREST

ITEM 047

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 40CM X 60CM, TIPO BOBINA.

Quantidade: 150
 Unidade: ROLOS
 Preço Unitário: R\$ 20,00
 Marca: ECOFOREST

Ata de Registro de Preços nº: 233/22
 Detentora: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. – PE 075/22
 Assinatura: 30/08/2022
 Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2						
2.1	ADAPTADOR TOMADA UNIVERSAL	UN	450	G2	R\$ 4,86	R\$ 2.187,00
2.2	BENJAMIN ADAPTADOR "T" UNIVERSAL, MULTIPLICADOR DE 3 TOMADAS, PINO BOB ESPONJA, PINO EM LATÃO MACIÇO, LIGATÓRIAS ATÉ 3 TOMADAS, BIVOLT, ACEITA TOMADAS DUPLAS, TRIPLAS, ANTIGAS, REDONDAS E ACHATADAS.	UN	20	G2	R\$ 5,50	R\$ 110,00
					LOTE	R\$ 2.297,00
LOTE 9						
9.1	CHAVE INTERRUPTORA, PARA VENTILADOR OSCILANTE, TECLA LIGA E DESLIGA, COM REOSTATO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE GIRO DO VENTILADOR.	UN	290	VENTISOL	R\$ 24,45	R\$ 7.090,50
9.2	CHAVE SECCIONADA TRIPOLAR P/ PADRÃO DE ENERGIA 200 W	UN	50	LUKMA	R\$ 892,21	R\$ 44.610,50
9.3	CHAVE SECCIONADA TRIPOLAR P/ PADRÃO DE	UN	40	LUKMA	R\$ 892,23	R\$ 35.689,20

	ENERGIA 500 W					
9.4	CHAVE SECCIONADA RA NH 00 125 A SEM CARGA	UN	20	LUKMA	R\$ 222,10	R\$ 4.442,00
					LOTE	R\$ 91.832,20
LOTE 13						
13.1	CONTATOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 16A	UN	100	LUKMA	R\$ 77,33	R\$ 7.733,00
13.2	CONTATOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 25A	UN	100	LUKMA	R\$ 85,64	R\$ 8.564,00
13.3	CONTATOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 32A	UN	100	LUKMA	R\$ 119,26	R\$ 11.926,00
13.4	CONTATOR 12 VOLTS	UN	60	LUKMA	R\$ 60,04	R\$ 3.602,40
13.5	CONTATOR 18 VOLTS	UN	60	LUKMA	R\$ 129,54	R\$ 7.772,40
					LOTE	R\$ 39.597,80
LOTE 14						
14.1	DISJUNTOR 10 A DIN BIPOLAR	UN	170	LUKMA	R\$ 26,63	R\$ 4.527,10
14.2	DISJUNTOR 10 A DIN UNIPOLAR	UN	190	LUKMA	R\$ 8,90	R\$ 1.691,00
14.3	DISJUNTOR 10 A DIN TRIPOLAR	UN	170	LUKMA	R\$ 39,39	R\$ 6.696,30
14.4	DISJUNTOR 100 A	UN	290	LUKMA	R\$ 101,70	R\$ 29.493,00
14.5	DISJUNTOR 100 A DIN TRIPOLAR	UN	1370	LUKMA	R\$ 104,57	R\$ 143.260,90
14.6	DISJUNTOR 100 A NEMA BIPOLAR	UN	170	SOPRANO	R\$ 97,49	R\$ 16.573,30
14.7	DISJUNTOR 100 A NEMA TRIPOLAR	UN	170	SOPRANO	R\$ 112,08	R\$ 19.053,60
14.8	DISJUNTOR 100 A NEMA UNIPOLAR	UN	270	SOPRANO	R\$ 68,89	R\$ 18.600,30
14.9	DISJUNTOR 16 A DIN BIPOLAR	UN	170	LUKMA	R\$ 22,09	R\$ 3.755,30
14.10	DISJUNTOR 16 A DIN TRIPOLAR	UN	200	LUKMA	R\$ 30,59	R\$ 6.118,00
14.11	DISJUNTOR 16 A DIN UNIPOLAR	UN	210	LUKMA	R\$ 10,55	R\$ 2.215,50
14.12	DISJUNTOR 16 A TRIPOLAR NEMA	UN	200	SOPRANO	R\$ 44,56	R\$ 8.912,00
14.13	DISJUNTOR 16 A	UN	320	SOPRANO	R\$ 8,89	R\$ 2.844,80

	UNIPOLAR NEMA					
14.14	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR NEMA	UN	150	SOPRANO	R\$ 43,07	R\$ 6.460,50
14.15	DISJUNTOR 20 A NEMA UNIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 13,12	R\$ 2.099,20
14.16	DISJUNTOR 200 A DIN TRIPOLAR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 343,84	R\$ 55.014,40
14.17	DISJUNTOR 25 A UNIPOLAR	UN	150	LUKMA	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
14.18	DISJUNTOR 25 A MONOPOLAR	UN	130	LUKMA	R\$ 9,10	R\$ 1.183,00
14.19	DISJUNTOR 25 A DIN BIPOLAR	UN	140	LUKMA	R\$ 24,13	R\$ 3.378,20
14.20	DISJUNTOR 25 A DIN MONOPOLAR	UN	200	LUKMA	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
14.21	DISJUNTOR 25 A DIN TRIPOLAR	UN	140	LUKMA	R\$ 43,47	R\$ 6.085,80
14.22	DISJUNTOR 25 A DIN UNIPOLAR	UN	240	LUKMA	R\$ 8,06	R\$ 1.934,40
14.23	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR	UN	210	LUKMA	R\$ 24,94	R\$ 5.237,40
14.24	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR DIN	UN	200	LUKMA	R\$ 24,37	R\$ 4.874,00
14.25	DISJUNTOR 25 A TRIPOLAR	UN	230	LUKMA	R\$ 40,67	R\$ 9.354,10
14.26	DISJUNTOR 30 AMPERES UNIPOLAR	UN	110	SOPRANO	R\$ 15,03	R\$ 1.653,30
14.27	DISJUNTOR 30 AMPERES	UN	150	SOPRANO	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
14.28	DISJUNTOR 32 A TRIPOLAR	UN	200	LUKMA	R\$ 30,44	R\$ 6.088,00
14.29	DISJUNTOR 32 A BIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 32,69	R\$ 5.230,40
14.30	DISJUNTOR 32 A UNIPOLAR	UN	130	LUKMA	R\$ 7,76	R\$ 1.008,80
14.31	DISJUNTOR 32 A DIN BIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 24,42	R\$ 3.907,20
14.32	DISJUNTOR 32 A DIN TRIPOLAR	UN	660	LUKMA	R\$ 30,43	R\$ 20.083,80
14.33	DISJUNTOR 32 A DIN UNIPOLAR	UN	600	LUKMA	R\$ 8,54	R\$ 5.124,00
14.34	DISJUNTOR 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	102	LUKMA	R\$ 14,73	R\$ 1.502,46
14.35	DISJUNTOR 40 A DIN TRIPOLAR	UN	460	LUKMA	R\$ 38,67	R\$ 17.788,20
14.36	DISJUNTOR 40 A DIN UNIPOLAR	UN	480	LUKMA	R\$ 7,82	R\$ 3.753,60
14.37	DISJUNTOR 40 A NEMA TRIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 81,87	R\$ 13.099,20
14.38	DISJUNTOR 40 A NEMA UNIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 19,97	R\$ 3.195,20

14.39	DISJUNTOR 50 A DIN BIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 25,27	R\$ 4.043,20
14.40	DISJUNTOR 50 A DIN TRIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 42,16	R\$ 6.745,60
14.41	DISJUNTOR 50 A DIN UNIPOLAR	UN	200	LUKMA	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
14.42	DISJUNTOR 50 A NEMA BIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 73,14	R\$ 11.702,40
14.43	DISJUNTOR 50 A NEMA TRIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 76,98	R\$ 12.316,80
14.44	DISJUNTOR 50 A NEMA UNIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 31,86	R\$ 5.097,60
14.45	DISJUNTOR 50 A UNIPOLAR	UN	230	LUKMA	R\$ 16,34	R\$ 3.758,20
14.46	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR	UN	230	SOPRANO	R\$ 29,27	R\$ 6.732,10
14.47	DISJUNTOR 50 A TRIPOLAR	UN	240	LUKMA	R\$ 46,70	R\$ 11.208,00
14.48	DISJUNTOR 60 A DIN BIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 33,50	R\$ 5.360,00
14.49	DISJUNTOR 60 A DIN TRIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 71,48	R\$ 11.436,80
14.50	DISJUNTOR 60 A DIN UNIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 10,19	R\$ 1.630,40
14.51	DISJUNTOR 60 A NEMA BIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 65,76	R\$ 10.521,60
14.52	DISJUNTOR 60 A NEMA TRIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 91,93	R\$ 14.708,80
14.53	DISJUNTOR 60 A NEMA UNIPOLAR	UN	160	SOPRANO	R\$ 26,56	R\$ 4.249,60
14.54	DISJUNTOR 63 A BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 28,87	R\$ 7.217,50
14.55	DISJUNTOR 63 A DIN TRIPOLAR	UN	230	LUKMA	R\$ 54,72	R\$ 12.585,60
14.56	DISJUNTOR 63 A DIN UNIPOLAR	UN	310	LUKMA	R\$ 10,03	R\$ 3.109,30
14.57	DISJUNTOR 70 AMPERES	UN	120	LUKMA	R\$ 41,10	R\$ 4.932,00
14.58	DISJUNTOR 70 A DIN UNIPOLAR	UN	200	LUKMA	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
14.59	DISJUNTOR 80 A DIN TRIPOLAR	UN	260	LUKMA	R\$ 113,32	R\$ 29.463,20
14.60	DISJUNTOR 20 A DIN UNIPOLAR	UN	530	LUKMA	R\$ 11,05	R\$ 5.856,50
14.61	DISJUNTOR 100 A BIPOLAR	UN	130	LUKMA	R\$ 66,08	R\$ 8.590,40
14.62	DISJUNTOR 100 A TRIPOLAR	UN	230	LUKMA	R\$ 98,66	R\$ 22.691,80
14.63	DISJUNTOR 100 A UNIPOLAR	UN	130	LUKMA	R\$ 32,93	R\$ 4.280,90
14.64	DISJUNTOR 100 A DIN BIPOLAR	UN	160	LUKMA	R\$ 76,45	R\$ 12.232,00
14.65	DISJUNTOR 125 AMPERES	UN	110	LUKMA	R\$ 201,26	R\$ 22.138,60

14.6 6	SUPORTE PARA DISJUNTOR	UN	250	LUKMA	R\$ 2,26	R\$ 565,00
14.6 7	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN	M	280	LUKMA	R\$ 20,16	R\$ 5.644,80
14.6 8	BARRAMENTO TRIFÁSICO 34 DISJ. DIM	M	240	LUKMA	R\$ 418,00	R\$ 100.320,00
					LOTE	R\$ 799.999,46
LOTE 25						
25.1	CAPACITOR PARA VENTILADOR.	UN	1070	SIBRAT EC	R\$ 7,25	R\$ 7.757,50
25.2	CONTROLE PARA VENTILADOR ROTATIVO	UN	600	SIBRAT EC	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
25.3	DIMMER PARA VENTILADOR.	UN	650	SIBRAT EC	R\$ 23,00	R\$ 14.950,00
25.4	TIMER ANALÓGICO	UN	60	LUKMA	R\$ 80,20	R\$ 4.812,00
25.5	TIMER DIGITAL	UN	60	LUKMA	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
					LOTE	R\$ 54.999,50
					TOTAL	R\$ 988.725,96

Ata de Registro de Preços nº: 248/22

Detentora: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Registro de preços com o fim de promover a aquisição parcelada de medicamentos. – PE 093/22

Assinatura: 26/08/2022

Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM 013

Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML.AMPOLA COM 10 ML. CÓDIGO BEC: 108030.

Quantidade: 100

Unidade: AMPOLA

Preço Unitário: R\$ 2,87

Marca: CRISTÁLIA

ITEM 025

Descrição: FENITOÍNA 250 MG. AMPOLA COM 5 ML. CÓDIGO BEC: 484539.

Quantidade: 200

Unidade: AMPOLA

Preço Unitário: R\$ 4,43

Marca: CRISTÁLIA

Ata de Registro de Preços nº: 263/22

Detentora: EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático) de extintores, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. – PP 038/22

Assinatura: 31/08/2022

Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

	DESCRIÇÃO TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO A B E C, CAPACIDADE DE 04 KILOS	SERV	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO A CAPACIDADE DE 10 LITROS	SERV	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO B E C, CAPACIDADE DE 04 KILOS	SERV	250	R\$ 57,00	R\$ 14.250,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO A B E C, CAPACIDADE DE 06 KILOS	SERV	90	R\$ 64,00	R\$ 5.760,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO B E C, CAPACIDADE DE 06 KILOS	SERV	40	R\$ 55,00	2.200,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO ² (DIÓXIDO DE CARBONO) ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO B E C, CAPACIDADE DE 4 KG	SERV	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO ² (DIÓXIDO DE CARBONO) ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO B E C, CAPACIDADE DE 06 KG	SERV	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO A B e C, CAPACIDADE DE 04 KILOS	SERV	130	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR 10B (ESPUMA MECÂNICA) 10L	SERV	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERV	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00

RECARGA DE EXTINTOR (PÓ QUÍMICO) ATENDENDO À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO A B e C. CAPACIDADE DE 4,5 KILOS PREMIUM					
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR (ESPUMA MECÂNICA) 50L, SOB RODAS	SERV	30	R\$ 298,00	R\$ 8.940,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CARRETA; COM ÁGUA; 75 LITROS	SERV	5	R\$ 292,20	R\$ 1.461,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CARRETA; PÓ QUÍMICO SECO (PQS) BC - 20KG	SERV	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00	
TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	330	R\$ 20,38	R\$ 6.725,40	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 76.266,40					

Ata de Registro de Preços nº: 268/22

Detentora: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes diversas para merenda escolar. – PE 117/22

Assinatura: 01/09/2022

Prazo: 06/09/2022 a 05/03/2023

ITEM 003

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, EM CORTE TIPO SASSAMI, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADOS PELO PROCESSO IQF "INDIVIDUAL QUICK FROZEN" – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO CORTE DE FRANGO, TIPO SASSAMI, SEM OSSO E SEM PELE, SADIO, DENTRO DOS PADRÕES DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL" E CONGELADO ATRAVÉS DE TÚNEL PELO PROCESSO IQF - "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN". A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO EMPREGADA DEVE GARANTIR O PREPARO IMEDIATO DO PRODUTO APÓS A RETIRADA DO FREEZER (SEM A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO). ALÉM DISSO, NO CASO DE SOBRA DE CONTEÚDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, AINDA CONGELADO, E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO DENTRO DE PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, SEM PERDAS DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E DA SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 30.000

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 19,39

Marca: CANÇÃO

Ata de Registro de Preços nº: 272/22

Detentora: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de placas de grama esmeralda. – PE 129/22

Assinatura: 31/08/2022

Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM 001

Descrição: GRAMA ESMERALDA

Quantidade: 5.000

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 7,90

Marca: ALTO BELO

Ata de Registro de Preços nº: 273/22

Detentora: ECOLOGY PAPER LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis. – PE 133/22

Assinatura: 01/09/2022

Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM 001

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO P (PEQUENO); NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO DO USUÁRIO ATÉ 40KG; MEDIDA DA CINTURA DE 40 A ATÉ PELO MENOS 80CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELÁSTICO DE POLIMERO SINTÉTICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 30.000

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 1,57

Marca: SAFETY CONFORT

Ata de Registro de Preços nº: 274/22

Detentora: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis. – PE 133/22

Assinatura: 01/09/2022

Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM 002

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO;

COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 30.000

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 1,26

Marca: VITTACARE

ITEM 003

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO G (GRANDE); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL,TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO ACIMA DE 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 60.000

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 1,26

Marca: VITTACARE

ITEM 004

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO XG; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 80 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 160 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO;

POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 60.000

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 1,37

Marca: VITTACARE

ITEM 007

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 0,52

Marca: ENZOBABY

ITEM 008

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA GRANDE DE 12 A 17 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 0,61

Marca: ENZOBABY

Ata de Registro de Preços nº: 275/22

Detentora: HOSPILAR COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis. – PE 133/22

Assinatura: 01/09/2022

Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023

ITEM 005

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. BIGFRAL PLUS.
Quantidade: 8.100
Unidade: UNIDADE
Preço Unitário: R\$ 3,23
Marca: ONTEX BRASIL

ITEM 006

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 15 A 24 KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. POMPOM.
Quantidade: 8.640
Unidade: UNIDADE
Preço Unitário: R\$ 2,09
Marca: ONTEX BRASIL
São João da Boa Vista, 06 de setembro de 2022.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/22**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE SOFTWARES DE DESENHO ASSISTIDO, PACOTE "AUTOCAD REVIT LT SUITE COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION".

OC Nº 863900801002022OC00174

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 20/09/2022 às 09h00min.

Izabela Silva Ferreira
Chefe do Setor de Licitações

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE**EDITAL Nº 03/2022****NOTIFICAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DE MULTA**

Visto que a cobrança referente à multa ambiental anteriormente emitida se encontra com vencimento expirado, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através da Seção de Fiscalização Ambiental, notifica todos os interessados para que retirem a nova cobrança dentro do prazo de 10 dias no endereço abaixo descrito. O não recolhimento da cobrança acarretará na inscrição em Dívida Ativa.

Rua: Américo Vaz de Lima, nº 160 – Capituva

Horário: das 08:00 às 12:00

Contato: (19) 3634-8000

NOME DO CONTRIBUINTE / VALOR (R\$) / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**QUEIMADA EM TERRENO**

PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 961,22 / 12/2022.

QUEIMA DE RESÍDUOS

ROMILDO MENDES / 581,90 / 01/2021.

LIXO VERDE

J&S INFORMÁTICA LTDA EPP / 188,38 / 06/2022;

JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA / 188,38 / 07/2022;

APARECIDA BARZAGLI / 188,38 / 08/2022.

DESCUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA DE REPLANTIO

LUIS CARLOS EVARISTO / 307,12 / 24/2022;
PRISCILA MENGALI SERRAIOCCO / 307,12 / 27/2022;
MARIA APARECIDA TRIGO MEDEIROS / 307,12 / 29/2022;
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ESTEVAM / 307,12 / 32/2022.

LIMPEZA DE TERRENO

GETÚLIO JORGE DE CARVALHO / 570,00 / 248/2021;
ANA APARECIDA AGUIAR DE ANDRADE / 6.656,00 / 62/2022;
SÉRGIO MASIREVIC JÚNIOR / 624,00 / 108/2022;
COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA MISTA SÃO JOÃO DA BOA VISTA / 962,00 / 112/2022;
WALTER CALABREZ JÚNIOR / 624,00 / 150/2022;
MATHEUS PERUCCHETTI ORRU / 624,00 / 178/2022;
LUZIA LUSIANE PEREIRA / 434,72 / 183/2022;
JOÃO BATISTA ZANETTI / 624,00 / 187/2022;
PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 762,73 / 195/2022;
CRISTIANO DE CARVALHO BRAGA / 10.166,18 / 298/2022;
EDMUR BAPTISTA DOMINGUES / 624,00 / 206/2022;
CONSTRUTORA E INCORPORADORA DELAROLI LTDA / 16.210,12 / 213/2022;
JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA / 963,04 / 215/2022;
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 416,00 / 216/2022;
IDACIR MIOTTO / 595,12 / 222/2022;
VERA LÚCIA BOLDRIN MIOTTO / 520,87 / 223/2022.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2017 ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2017 para os cargos de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

132º MELINA LINO DELGADO RG: 41.973.559-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (06/09/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2018 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

35º JÚLIA GABRIELA DE JESUZ TEIXEIRA DA COSTA
RG 43.302.061-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (06/09/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

225º ANA CAROLINA MALDONADO MATOS RG: 44.925.724-1
226º NATÁLIA DE CÁSSIA LIMA TORRES RG: 44.568.807-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.162, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.031,75 (sessenta e cinco mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 11.400,00
29.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.000,00
184.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00
217.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$328,67
364.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.925,99
926.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 32.377,09

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

26.01.01.02.339036.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 18.400,00
189.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00
222.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município..... R\$ 328,67
356.01.10.01.335039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.925,99

983.01.15.05.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 32.377,09

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.163, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.970,20 (oitenta mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339033.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 689,51
17.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00
364.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
465.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade.....R\$ 36.000,00
578. 01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 7.000,00
588. 01.12.01.449052.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 5.000,00
926.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 29.280,69

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339008.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.689,51
 356.01.10.01.335039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
 442.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 36.000,00
 584. 01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 12.000,00
 983.01.15.05.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 29.280,69

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.164, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.000,10 (trinta e seis mil reais e dez centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

443.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 36.000,00
 1222.01.11.01.339093.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 0,10

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 0,10 (dez centavos), com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, provenientes de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
 b) R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

458.01.11.01.339030.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 25.000,00
 466.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.165, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.565,95 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

217.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 23.777,75

379.01.11.01.339014.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R\$ 2.230,00
 465.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 33.395,00
 484.01.11.01.339039.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$ 5.163,20

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

247.01.08.03.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$23.777,75
 416.01.11.01.339039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 2.230,00
 462.01.11.01.339036.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 5.163,20
 482.01.11.01.339032.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$ 33.395,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.168, DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 181.207,15 (cento e oitenta e um mil, duzentos e sete reais e quinze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

189.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.890,37
 222.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
 334.01.09.04.339039.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 129.405,16
 494.01.11.02.339030.0824400062523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R\$ 5.000,00
 614.01.13.01.339030.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 5.266,30
 620.01.13.01.339039.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 1.448,17
 762.01.14.06.339008.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.447,93
 983.01.15.05.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 29.280,69
 1403.01.11.01.339030.0824400062517 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Fortalecim.do Controle Social..... R\$1.468,53

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

174.01.07.01.335039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 890,37
 184.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.000,00
 190.01.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00
 218.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
 303.01.09.02.339039.1545200042004– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 129.405,16
 498.01.11.02.339039.0824400062523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R\$ 5.000,00
 592.01.13.01.339039.2724300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 6.714,47
 750.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.447,93
 926.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 29.280,69
 1383.01.11.01.339030.0824400062517 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Fortalecim.do Controle SocialR\$1.468,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.169, DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.053,25 (trinta e quatro mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.000,00
17.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 16.000,00
22.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00
379.01.11.01.339014.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R\$ 800,00
902.01.15.02.339039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$2.253,25

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

414.01.11.01.339036.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 800,00
926.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.253,25
1333.01.19.01.336045. 1545200052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.777, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JULIA MOURÃO JORGE**, Assessora do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, portadora do RG nº 41.668.953-X, para no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, substituir o Sr. OSIRES COLOSSO FILHO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.778, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. OSIRES COLOSSO FILHO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a Sra. JULIA MOURÃO JORGE encontra-se substituindo o Sr. OSIRES COLOSSO FILHO no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **AMANDA CRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE**, Auxiliar

Administrativo, portadora do RG nº 32.173.039-2, para no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, substituir a Sra. JULIA MOURÃO JORGE, no cargo em comissão de Assessora do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.779, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DOUGLAS MIQUELINO MATIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 27.452.815-0, para no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, substituir a servidora Sra. MARIANA DOTA AULICINIO, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.780, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **VALDEMIR PEDROSO MARQUES**, Pavimentador, portador do RG nº 28.717.756-7, para no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, substituir o servidor Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.781, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora PATRICIA PALHARES AVERSA MARZOCHI, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se afastada de suas atividades por licença gestante seguida de férias;

Considerando que a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ANA OLIVIA MATIELLI CAMPOS PRATA**, portadora do RG 43.527.923-36, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/09/2022, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Patrícia Palhares Aversa Marzochi, que se encontra afastada por licença gestante seguida de férias.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.782, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. JÉSSICA DE OLIVEIRA COELHO, portadora do RG: 49.192.132-9, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.707 de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.707 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.783, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. AGNALDO MODESTI, portador do RG: 1.081.449-5, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não

tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.711 de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.711 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.784, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Marco Antônio Colozzo, em 30/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA CAROLINA MALDONADO MATOS**, portadora do RG: 44.925.724-1, classificada em 225º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.785, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Giovanna Amaro Marcusso de Oliveira, em 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **NATÁLIA DE CÁSSIA LIMA TORRES**, portadora do RG: 44.568.807-5, classificada em 226º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.786, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. TATIANE RINKE DOMINGOS MOREIRA, portadora do RG: 40.357.769-X, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.718 de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.718 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.787, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Joicyane Mayara Pereira Anacleto da Rosa, em 09/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MELINA LINO DELGADO**, portadora do RG: 41.973.559-8, classificada em 132º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.788, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. VINÍCIUS SILVA, portador do RG: 16.396.784, aprovado no concurso público nº 04/2018, para o cargo de Agente Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.716 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.789, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Lucas Pereira Pirola, em 02/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JÚLIA GABRIELA DE JESUZ TEIXEIRA DA COSTA**, portadora do RG: 43.302.061-1, classificada em 35º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.742, DE 25 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção da servidora Sra. **HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR**, portadora do RG nº 14.525.264, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 11/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (25.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.743 DE 25 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.693.269-5, para a partir de 11/08/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (25.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.748 DE 25 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **DANIELA ZANETTI BINDEZ**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 46.643.125-9, para no período de 11/08/2022 a 20/08/2022, substituir a servidora Sra. LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (25.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
